

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3459.1 de 4 de Dezembro de 2023
DATA: 04/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

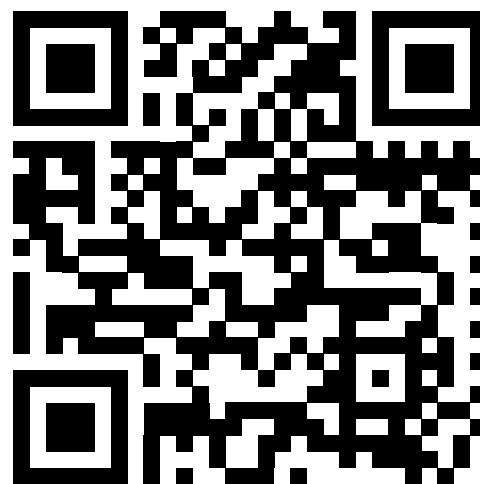
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 04/12/2023
IP com nº: 192.168.0.6
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=796

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: /2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023.



GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 54/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023. O Pregoeiro de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de reparos manutenção e adequações em prédios públicos no município de Pindaré Mirim - MA, sagrou-se vencedora a empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.338.902/0001 -05, que apresentou proposta com no valor de R\$ 9.818.057,74 (Nove Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 04 de dezembro de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

